

Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática - PRSAC	CORP-POL-401
	Data de Publicação: 09/12/2024
	Data de Vigência: 09/12/2029

Classificação das Informação: Pública Interno Restrita Confidencial

1. OBJETIVO

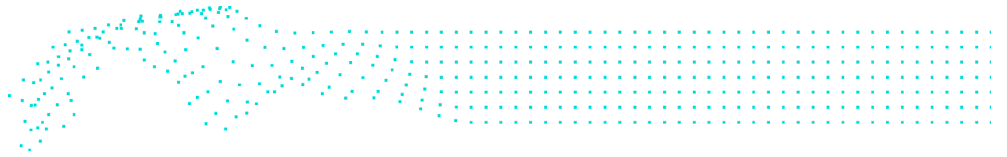
Esta política tem como intuito o atendimento à Resolução nº 4.327 do Banco Central do Brasil, de 25 de abril de 2014, a qual dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Também visa demonstrar, estabelecer e orientar processos voltados para as práticas de ESG, prevenindo possíveis impactos negativos e impulsionando os impactos positivos ao meio ambiente e à sociedade, contribuindo para o alcance dos objetivos estabelecidos em nossa missão e reforçando a importância estratégica do tema.

Acreditamos na tecnologia como um catalisador para a mudança. A missão da Dock é democratizar o universo financeiro, promovendo a inclusão de milhões de pessoas desbancarizadas e sub-bancarizadas na América Latina. Queremos desmaterializar as finanças para desbloquear o potencial de negócios e espalhar o poder financeiro. Esse direcionamento é a linha guia das ações de ESG.

O nosso compromisso é atuar de forma responsável nas esferas ambiental, social e de governança, gerando valor para os clientes, fornecedores e investidores e contribuindo para a sociedade como um todo.

As finanças embarcadas são a próxima fronteira dos serviços financeiros e podem ser um importante facilitador da verdadeira inclusão financeira, especialmente em regiões desfavorecidas como a América Latina, beneficiando todo o ecossistema:



- Consumidores finais
- Empresas
- E a sociedade em geral

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política é aplicável e deverá ser cumprida, obrigatoriamente, por todos os colaboradores da Dock e suas subsidiárias (coletivamente, “Dock”), bem como terceiros e prestadores de serviços.

3. NORMAS E CERTIFICAÇÕES

- BACEN
- PCI
- SOX
- ISO 27.001
- NENHUMA DAS NORMAS

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

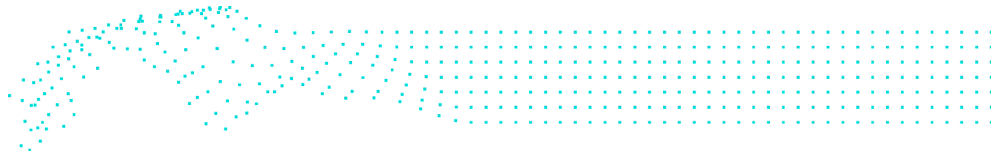
Política de Diversidade, Inclusão e Equidade
Código de Ética

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os colaboradores envolvidos no processo em questão estão cientes de que as diretrizes definidas neste documento poderão ser auditadas. Portanto, recomenda-se não salvar cópias dos normativos na área de trabalho/diretórios da rede ou imprimi-los. O colaborador deve sempre acessar as ferramentas disponibilizadas pela Dock.

6. DIRETRIZES

Temos o compromisso em atuar com responsabilidade em todas as esferas (Ambiental, Social e Governança), para garantir a sustentabilidade da companhia frente



às principais tendências e desafios globais, entregando valor para o nosso time, clientes, fornecedores, investidores e a sociedade.

Atuamos alinhados a três diretrizes, são elas:

- I. O futuro que desejamos;**
- II. Movimentos atuais que apontam para o futuro;**
- III. Como estamos construindo o futuro.**

As seguintes definições estão contidas na nossa perspectiva de futuro e missão relacionada à sustentabilidade (diretriz I):

- Tecnologia como viabilizadora de transformações socioambientais;
- Ecossistema de cooperação para a inovação.

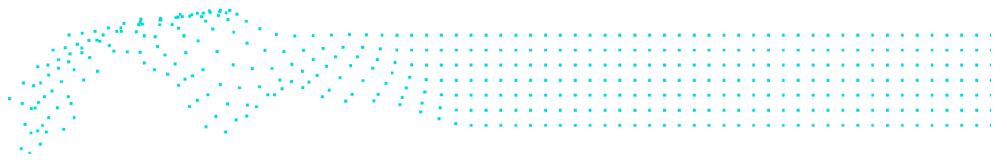
As seguintes definições estão contidas nos principais temas no presente que nos direcionam para o que acreditamos no futuro (diretriz II):

- Descarbonização;
- Soluções de impacto social positivo;
- Soluções de impacto ambiental positivo;
- Transformação digital (inclusão financeira).

As seguintes definições estão contidas nas frentes de projetos existentes, além de valores que direcionam nossas ações (diretriz III):

- Transparência;
- Parceria multistakeholder;
- Investimento em negócios sociais ou de impacto;
- Roadmap de inovação focado na inclusão de minorias;
- Open innovation;
- Investimento social;

Estamos trabalhando para que os projetos façam relação com os Objetivos de



Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, visto a relevância com que a companhia trata da importante Agenda 2030, a qual orienta e define prioridades para o desenvolvimento sustentável. O trabalho foca nos seguintes itens:

1. Erradicação da pobreza

1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças.

2. Fome zero e agricultura sustentável

2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola.

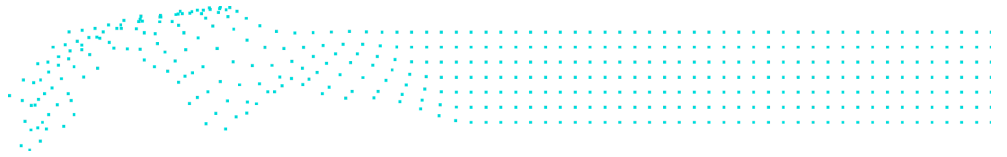
3. Igualdade de gênero

5.a - Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso à propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais.

5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública.

4. Trabalho decente e crescimento econômico

8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, de seguros e financeiros para



todos.

5. Indústria, inovação e infraestrutura

9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados.

6. Redução das desigualdades

10.c - Até 2030, reduzir para menos de 3% os custos de transação de remessas dos migrantes e eliminar os corredores de remessas com custos superiores a 5%.

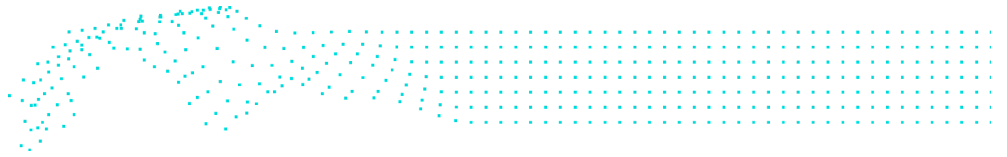
A. PARTES INTERESSADAS

O nosso objetivo é fazer com que todas as partes interessadas possam se sentir contempladas no desenvolvimento das ações e projetos, evidenciando a transparência e observando possíveis riscos e oportunidades socioambientais.

Acreditamos na tecnologia como principal potencializador da evolução dos nossos clientes e também na transformação do papel dos serviços financeiros, impulsionando assim, a sociedade.

Esse relacionamento é construído tendo a ética como principal pilar, mas apoiado também em uma cultura onde consideramos:

- Ambiente seguro e inclusivo, com ações afirmativas para que candidatos e colaboradores se sintam seguros para expressar sua identidade e pluralidade.
- Diversidade como essência, na construção de um ambiente com equidade, inclusão, troca e aprendizado, potencializando as troca de ideias.
- Contribuição para a educação e informação dos colaboradores e demais stakeholders, visando a quebra de vieses, barreiras e preconceitos, para transformar comportamentos.
- A evolução da cadeia de fornecedores, com o alinhamento das exigências de temas relacionados a ESG, reduzindo riscos reputacionais e elevando o nível das práticas relacionadas ao tema.



- Contribuição contínua e alinhada aos valores da companhia para iniciativas de interesse público, por meio de projetos, investimentos, acelerações e doações.
- Direcionamento para a mudança de comportamento dos colaboradores com relação às emissões decorrentes da nossa operação, buscando o alinhamento e adoção de medidas necessárias para a redução contínua dos gases de efeito estufa.
- Realização de treinamentos internos de forma contínua, buscando a valorização e ampla divulgação da cultura, além da possibilidade de compartilhamento de conhecimento.

B. CAPACITAÇÃO

A companhia busca a capacitação e ampla informação de seus colaboradores e demais partes interessadas com relação às questões de ESG por meio de:

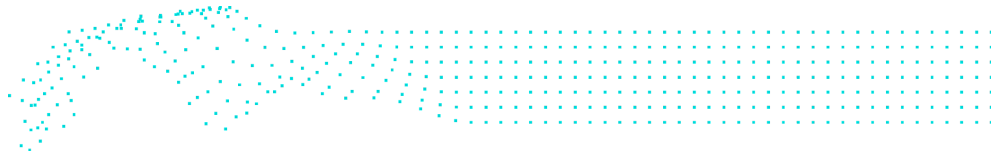
- Comunicações sobre o tema em seus canais de comunicação, difundindo conhecimento e possibilitando o debate e as trocas de experiências.
- Divulgação das ações e estratégias relacionadas ao tema com os stakeholders, buscando a conscientização e transparência nas ações desenvolvidas.

C. LEGISLAÇÃO E COMPROMISSOS

A Dock busca o cumprimento da legislação brasileira aplicável ao seu negócio e o alinhamento com compromissos, pactos e ações que possuam correlação com seus valores. Com esse direcionamento, realiza ações como:

- Atualização constante no que diz respeito à legislação e demais regulamentos da área socioambiental.
- Prática dos direcionamentos indicados em seu Código de Conduta e Ética e demais orientações no que se relaciona aos temas de compliance, privacidade, regulatório e ESG.

Reforçamos que esta política está em total conformidade com a Resolução 4.327, aprovada pelo Conselho Monetário Nacional em 25/04/2014, e deverá ser revisada e atualizada sempre que for necessário, considerando novas informações e alinhamentos relacionados aos tópicos nela contidos.



D. GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL

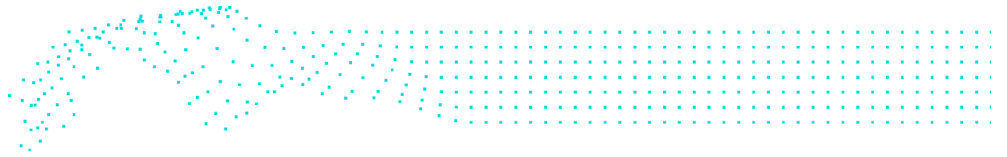
A companhia entende e reconhece os possíveis riscos socioambientais, sabendo ainda que há outras modalidades de risco às quais está sujeita. Por este motivo, realiza o gerenciamento do risco socioambiental em suas atividades e operações dentro de três pilares, sendo esses:

a. Ambiental

- Gestão de Resíduos, em especial de eletroeletrônicos - priorizando os processos de reciclagem, reaproveitamento e upcycling dos mais diversos materiais decorrentes das operações, com intuito de minimizar os impactos ambientais negativos decorrentes da destinação incorreta de resíduos.
- Aprimoramento contínuo de mecanismos e processos para a gestão de possíveis impactos decorrentes das operações e do modelo de trabalho hoje exercido na companhia.
- Redução das emissões de gases de efeito estufa, buscando até 2030 o alcance do objetivo “NET ZERO”, através da melhoria de processos internos e da redução - e posterior neutralização - do uso de recursos naturais não renováveis, os quais provocam impactos negativos no meio ambiente e na sociedade como um todo.
- Alinhamento com pactos, compromissos e obtenção de certificações que possam direcionar a companhia rumo às melhores práticas de mercado no que diz respeito ao tema.
- Contribuição para mitigação e minimização de efeitos negativos em decorrência das mudanças climáticas, bem como o incentivo a conscientização da temática de eficiência energética e hídrica e uso de energias renováveis em nossas operações.

b. Social

- Promoção de um ambiente seguro e inclusivo, com ações afirmativas, para que os candidatos e colaboradores se sintam livres para se expressar da maneira que são, além de pesquisas e levantamentos internos que possibilitem uma fotografia da



companhia e assim o melhor direcionamento da atuação de práticas de diversidade e inclusão.

- Apoio e incentivo a negócios que facilitem o acesso à inclusão financeira, ao crédito e à educação financeira, contribuindo para a redução de desigualdades sociais e econômicas.
- Capacitação e engajamento dos colaboradores para que haja a incorporação da cultura sustentável e de práticas de responsabilidade socioambiental, tanto no ambiente corporativo quanto fora dele.
- Disponibilização de ouvidoria e canal de ética para a proteção de clientes e colaboradores, respectivamente, garantindo assim o princípio de defesa de seus direitos, de maneira imparcial e totalmente independente.

c. Governança

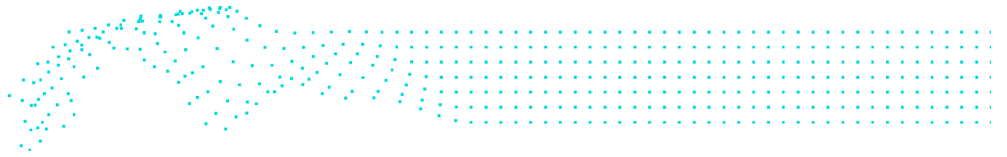
- Acompanhamento dos indicadores de performance ESG, com divulgação para as partes envolvidas.
- Incentivo e apoio à área de compras para adequação do processo de cadastramento e homologação de fornecedores, considerando as diretrizes de ESG, garantindo assim que todos os fornecedores estejam alinhados com as melhores práticas.
- Elaboração e revisão desta e de outras políticas, com intuito de conscientização das demais áreas para que, no processo de elaboração, considerem e implementem medidas e critérios sustentáveis.

7. RESPONSABILIDADES

Com intuito de disseminar e alocar corretamente os recursos envolvidos nesta política, considerando os principais níveis de governança, temos as seguintes atribuições relacionadas:

1. Diretor de ESG

- Assegurar a publicação desta Política (junto ao público interno e externo),



mantendo todos os documentos que se relacionem à esta Política à disposição do Banco Central do Brasil (BACEN).

- Definir a estratégia de sustentabilidade corporativa, buscando o equilíbrio entre a responsabilidade socioambiental e o desenvolvimento econômico.
- Realizar o acompanhamento da estratégia ESG, implementação e cumprimento dos itens contidos nesta Política.

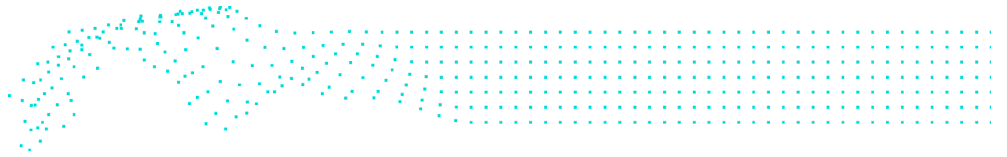
2. Departamento de ESG

- Elaborar e implementar as iniciativas previstas no planejamento estratégico, bem como apoiar o desenvolvimento de produtos e serviços com a inclusão de critérios ambientais.
- Atuar na definição e implantação de indicadores ESG, envolvendo as partes interessadas nesse processo.
- Definir os projetos conectados à estratégia de sustentabilidade corporativa, buscando o equilíbrio entre a responsabilidade socioambiental e o desenvolvimento econômico.
- Responsável pela elaboração da versão original e por, a cada 5 (cinco) anos, ou quando houver mudanças relevantes a serem inseridas na PRSAC, realizar a revisão e manutenção desta política.

3. Departamento de Legal

- Realizar a gestão de processos judiciais e administrativos relacionados a riscos socioambientais relacionados que envolvam seus stakeholders.
- Apoiar a inclusão e revisão de cláusulas contratuais que possibilitem a mitigação de riscos e estimule o cumprimento das obrigações socioambientais, considerando fatores sociais.
- Responsável por, a cada 5 (cinco) anos, ou quando houver mudanças relevantes na PRSAC dentro desse período, realizar a revisão desta política.

4. Departamento de People



- Elaborar e implementar as iniciativas de Diversidade e Inclusão, assim como seus indicadores, buscando o equilíbrio entre as ações e o desenvolvimento econômico da Companhia.
- Apoio e facilitação de iniciativas relacionadas a programas socioambientais, disponibilizando recursos e conhecimento que possibilitem, junto às outras áreas, ampliar a cultura de responsabilidade socioambiental entre as colaboradores.

5. Departamento de Controles Internos

- Realizar análise e acompanhamento dos riscos socioambientais e/ou de ESG da Companhia, com base nas diretrizes de gestão de riscos e governança interna.

6. Departamento de Compliance

- Realizar análise dos stakeholders da Companhia, a fim de considerar possíveis riscos socioambientais e/ou ESG, com base nas diretrizes de governança interna e acompanhamento das tratativas.
- Recebimento e análise de denúncias relacionadas a possíveis infrações ou irregularidades cometidas pela companhia ou stakeholders e acompanhamento de tratativas.
- Responsável por, a cada 5 (cinco) anos, ou quando houver mudanças relevantes dentro desse período, solicitar a revisão desta política.

7. Riscos

- Responsável por, a cada 5 (cinco) anos, ou quando houver mudanças relevantes na PRSAC dentro desse período, realizar a revisão desta política.

8. DEFINIÇÕES

- **Atividades/Processos:** práticas internas que têm como intuito um impacto positivo nos aspectos socioambientais da companhia.
- **BACEN:** Banco Central do Brasil.
- **Organização/Companhia/Empresa:** Dock e suas subsidiárias.

- **Partes Interessadas/Stakeholders:** clientes, colaboradores, fornecedores, investidores e sociedade que se relacionam, direta ou indiretamente, com a companhia.
- **PR SAC:** refere-se a este documento - Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.
- **Colaboradores:** todos os indivíduos que mantêm vínculo estatutário ou empregatício com a Dock. São os integrantes do Conselho de Administração, dos Comitês estatutários ou não estatutários e da Diretoria Estatutária e não Estatutária, bem como todos os empregados em tempo integral e temporário, empregados terceirizados e estagiários.

9. VIOLAÇÕES, RELATOS E NÃO RETALIAÇÃO

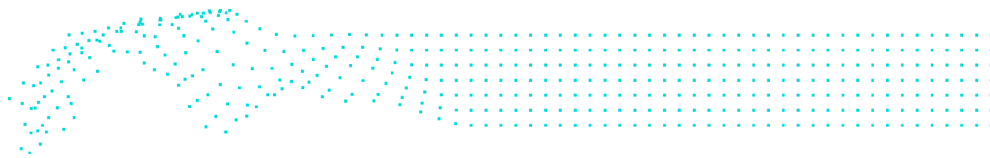
A violação aos princípios e regras estabelecidos nesta Política sujeitam os infratores a medidas disciplinares, que podem incluir advertência, suspensão ou demissão, no caso de Empregados, e a resolução do contrato, no caso de Cliente, Fornecedor ou Parceiro. Caso você acredite que alguém tenha violado essa política ou qualquer outra política relevante, uma lei ou o Código de Ética da Dock, você deve relatar no canal: <https://admin.safe.space/>.

A Dock manterá sigilo sobre o relato e fará as devidas tratativas, além de não tolerar retaliação pelo relato. Caso um associado sinta que foi retaliado deve informar imediatamente, conforme orientado no Código de Ética.

10. CONTROLE DE REVISÕES

Revisão n°	Descrição da Revisão	Responsável
02	Adequação às novas diretrizes de ESG da Dock	Bianca Barros

Esse normativo passa a vigorar a partir de sua publicação e deve ser revisado sempre que fatos supervenientes alterarem o disposto neste documento ou em até 30 dias antes do fim da sua vigência.



BACEN/PCI/SOX: Revisão anual, exceto PRSAC revisão a cada 5 anos.

ISO e demais normativos: Revisão a cada 2 (dois) anos.

Diretoria Responsável: Comunicação e ESG.

Área Responsável: ESG.